PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 20 de Setembro de 2024.

Ofício: 628/2024
Referência: Requerimento 127/2024 - Câmara Municipal de Igarapava

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas ao Requerimento **127/2024**, da lavra da Nobre Vereadora Ana Luiza Rilko Mattar.

Elucidamos que o Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Sr. Luiz Carlos Vergara Pereira e Coordenadora do CAPS, a Sra. Giele Aparecida Santos Simões, respondem em anexo o requerimento mencionado.

Destaco que todos os Chefes de Divisões possuem de credibilidade e tem total confinaça do Executivo no exercício de suas funções, portanto, enviamos a resposta do mesmo em anexo do presente ofício.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SR.
CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

24/09/24 - 15:52h
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
igarapavasaude@gmail.com

Igarapava/SP, 28 de agosto de 2024.

Referência:
Requerimento 127/2024 - Vereadora Ana Luiza Rilko Mattar
Assunto: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Ofício nº 456/2024 - SMS

Senhora **Vereadora,**

Pelo presente, acusamos o recebimento do Requerimento nº 127/2024 enviado a este Departamento Municipal de Saúde no qual Vossa Senhoria informações sobre o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Esclarecemos que o CAPS de Igarapava foi implantado em dezembro/2015 e somente em dezembro/2017 foi habilitado de forma oficial pelo Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS 3658 de 22/12/2017.

O CAPS de Igarapava está instalado na Rua Travessa Dona Regina, nº 99 – Centro – Igarapava – SP, sendo sua equipe composta por várias categorias profissionais, sendo os profissionais de psicologia concursados:

- Estela Leal Lemos – Psicóloga;
- Wilson Roberto Lima – Psicólogo.

Informamos, *outrossim*, que conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e o Código de Ética Profissional, não é possível

Assinado por 2 pessoas: GISELLE APARECIDA DOS SANTOS SIMOES e LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2A25-7589-C65B-7CB7 e informe o código 2A25-7589-C65B-7CB7

o fornecimento da lista nominal dos pacientes que se encontram em espera, porém em se tratando de quantidade, atualmente existem 17 pacientes aguardando atendimento.

Este Departamento Municipal de Saúde coloca-se à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Giselle Aparecida Santos Simões
Coordenador CAPS
Departamento Municipal de Saúde

Ilma Sra.
Ana Luiza Rilko Mattar
Vereadora
Câmara Municipal de Igarapava
Igarapava - SP

Assinado por 2 pessoas: GISELLE APARECIDA DOS SANTOS SIMOES e LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2A25-7589-C65B-7CB7 e informe o código 2A25-7589-C65B-7CB7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2A25-7589-C65B-7CB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- GISELLE APARECIDA DOS SANTOS SIMOES (CPF 287.XXX.XXX-96) em 29/08/2024 14:31:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA (CPF 038.XXX.XXX-33) em 30/08/2024 14:26:13 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2A25-7589-C65B-7CB7

ADVERTÊNCIA
Este texto n&#65533;o substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.261, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e Municípios.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 660, de 3 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas - Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - CGMAD/DAPES/SAPS/MS, constante no NUP - SEI nº 25000.074152/2023-74, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R$ 344.513.919,00 (trezentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e treze mil novecentos e dezenove reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e Municípios, conforme anexos desta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no Art. 1º, aos Fundos Estaduais e Municipais, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme anexos a esta Portaria.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 6ª (sexta) parcela de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	IBGE GESTÃO	MUNICÍPIO	COMPONENTE / SERVIÇO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Valor atual - PT nº 6/2017 (custeio anual)	REAJUS ANUAL
AC	120001	Acrelandia	CAPS I	0153281	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL SALVADOR DIAS DA SILVA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.07
AC	120010	Brasileia	CAPS I	7505035	CAPS I CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	M	R$ 339.660,00	R$ 92.07
AC	120017	Capixaba	CAPS I	7557035	CENTRO DE ATENCAO PSICOS$OCIAL ROBSON TADEU VIEIRA DA MOTA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.07
AC	120000	Cruzeiro do Sul	CAPS II	3733211	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS NAUAS TEREZA BILOTO	E	R$ 397.035,00	R$ 107.6
AC	120025	Epitaciolandia	CAPS I	7503105	PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLANDIA CAPS I	M	R$ 339.660,00	R$ 92.07
AC	120033	Mancio Lima	CAPS I	7487037	CAPS NOVA VIDA RAIMUNDO MOREIRA MARQUES	M	R$ 339.660,00	R$ 92.07
AC	120000	Rio Branco	CAPS AD III	2002094	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS	E	R$ 1.260.000,00	R$ 341.5
AC	120040	Rio Branco	CAPS II	9187847	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II SAMAUMA	M	R$ 397.035,00	R$ 107.6
AC	120050	Sena Madureira	CAPS I	9394044	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ABIBI RODRIGUES FREIRE	M	R$ 339.660,00	R$ 92.07
AC Total							R$ 4.092.030,00	R$ 1.109

ANEXO II

UF	IBGE GESTÃO	MUNICÍPIO	COMPONENTE / SERVIÇO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Valor atual - PT nº 6/2017 (custeio anual)	REAJ ANU
AL	270010	Agua Branca	CAPS I	3798593	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL JOYCE DE MILLE	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0
AL	270020	Anadia	CAPS I	2011557	CAPS ESPERANCA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0
AL	270030	Arapiraca	CAPS II	2005247	CENTRO NISE DA SILVEIRA CAPS ARAPIRACA	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
AL	270030	Arapiraca	CAPS AD	6903053	CAPS AD	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
AL	270040	Atalaia	CAPS I	5509912	CAPS DR LUIZ AUGUSTO DA ROCHA TENORIO	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0
AL	270070	Batalha	CAPS I	3801934	CAPS DEPUTADO LUIZ DANTAS	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0
AL	270100	Boca da Mata	CAPS I	3775488	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS I	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0
AL	270130	Cajueiro	CAPS I	3774511	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL DR MANOEL SABINO COSTA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0
AL	270140	Campo Alegre	CAPS I	6905420	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE CAMPO ALEGRE	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0
AL	270160	Canapi	CAPS I	6660207	CAPS I HERMES FRANCISCO DE LIMA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0
AL	270170	Capela	CAPS I	3536815	CAPS DR JOAO TOLEDO ESPACO NOVA VIDA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0
AL	270210	Colonia Leopoldina	CAPS I	6423582	CAPS CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL LEOPOLDINENSE	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0
AL	270230	Coruripe	CAPS I	2005514	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0

SP	351300	Cotia	CAPS infanto-juvenil	6983138	CAPS INFANTIL	M	R$ 385.560,00	R$ 104.
SP	351340	Cruzeiro	CAPS I	6033970	CAPS CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE CRUZEIRO	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351350	Cubatão	CAPS II	2047624	CAPS DE CUBATAO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351350	Cubatão	CAPS AD	7054963	CAPS AD DE CUBATAO	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351360	Cunha	CAPS I	6794238	CAPS I DE CUNHA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351380	Diadema	CAPS AD III	2034417	CAPS III AD ESPACO FERNANDO RAMOS DA SILVA	M	R$ 1.260.000,00	R$ 341.
SP	351380	Diadema	CAPS III	2051788	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL III DE DIADEMA NORTE	M	R$ 1.009.608,00	R$ 273.
SP	351380	Diadema	CAPS III	6221165	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL III DE DIADEMA SUL OESTE	M	R$ 1.009.608,00	R$ 273.
SP	351380	Diadema	CAPS III	6267521	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL III DE DIADEMA LESTE	M	R$ 1.009.608,00	R$ 273.
SP	351380	Diadema	CAPS infanto-juvenil	6480799	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL	M	R$ 385.560,00	R$ 104.
SP	351410	Dois Corregos	CAPS I	7314280	CAPS I ROSITA SCHELINI SIMOES	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351440	Dracena	CAPS AD	2096331	CAPS AD II DE DRACENA	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351450	Duartina	CAPS I	7770251	CAPS I DUARTINA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351500	Embu Das Artes	CAPS AD	3590186	CAPSAD EMBU	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351500	Embu Das Artes	CAPS II	4048105	CAPS II EMBU	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351510	Embu-Guacu	CAPS I	3652920	CAPS I DE EMBU GUACU	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351518	Espirito Santo Do Pinhal	CAPS I	6582087	CAPS I DR VIVALDO GONCALVES E S PINHAL SP	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351518	Espirito Santo Do Pinhal	CAPS AD	7647980	CAPS AD E S PINHAL SP	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351550	Fernandopolis	CAPS II	2077019	CAPS II CENTRO ATENCAO PSICOSSOCIAL FERNANDOPOLIS	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351550	Fernandopolis	CAPS AD	7530420	CAPS AD REGIONAL FERNANDOPOLIS	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351570	Ferraz De Vasconcelos	CAPS II	7002920	CAPS II FERRAZ DE VASCONCELOS	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351620	Franca	CAPS AD	2705869	CAPS FRANCA SP	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351620	Franca	CAPS III	9816658	CAPS FLORESCER FRANCA SP	M	R$ 1.009.608,00	R$ 273.
SP	351630	Francisco Morato	CAPS II	2083868	CAPS II FRANCISCO MORATO	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351630	Francisco Morato	CAPS AD	7614519	CAPS AD ANA MARQUES DA SILVA	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351630	Francisco Morato	CAPS infanto-juvenil	7990731	CAPS INFANTIL FRANCISCO MORATO	M	R$ 385.560,00	R$ 104.
SP	351640	Franco Da Rocha	CAPS II	7630581	APS	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351670	Garca	CAPS I	3991296	CAPS DE GARCA CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351670	Garca	CAPS AD	6805132	CAPSAD DE GARCA	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351740	Guaira	CAPS I	6222951	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL MARCOS FERREIRA CAPS I	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351750	Guapiacu	CAPS I	6462146	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL I GUAPIACU CEDRAL	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351770	Guara	CAPS I	3183742	CAPS I DE GUARA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351830	Guararema	CAPS I	5772184	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS I GUARAREMA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351840	Guaratingueta	CAPS II	6898971	CAPS IRMAO ALTINO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351840	Guaratingueta	CAPS I	9692851	CAPS INFANTO JUVENIL IRMAO ALTINO GUARATINGUETA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351850	Guarei	CAPS I	9257187	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS I GUAREI	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351870	Guaruja	CAPS II	2082500	CAPS DR JOSE FORSTHER JUNIOR GUARUJA	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351870	Guaruja	CAPS infanto-juvenil	2084864	CAPS INFANTIL GUARUJA	M	R$ 385.560,00	R$ 104.
SP	351870	Guaruja	CAPS AD	2754835	CAPS ADII GUARUJA	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351870	Guaruja	CAPS III	7068913	CAPS III GUARUJA	M	R$ 1.009.608,00	R$ 273.
SP	351880	Guarulhos	CAPS AD III	2054515	CAPS AD DR ARNALDO BRAVO BRANT	M	R$ 1.260.000,00	R$ 341.
SP	351880	Guarulhos	CAPS II	2090562	CAPS II DR OSORIO CESAR	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351880	Guarulhos	CAPS II	3338509	CAPS TEAR	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351880	Guarulhos	CAPS infanto-juvenil	5466512	CAPS INFANTO JUVENIL RECRIAR	M	R$ 385.560,00	R$ 104.
SP	351880	Guarulhos	CAPS III	6443281	CAPS III ALVORECER	M	R$ 1.009.608,00	R$ 273.
SP	351880	Guarulhos	CAPS II	6821235	CAPS BOM CLIMA	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351907	Hortolandia	CAPS AD	2038013	CAPS A D ALCOOL E DROGAS HORTOLANDIA	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351907	Hortolandia	CAPS III	5419964	CAPS II VIDA HORTOLANDIA	M	R$ 1.009.608,00	R$ 273.
SP	351907	Hortolandia	CAPS infanto-juvenil	5626773	CAPS I INFANTO JUVENIL HORTOLANDIA	M	R$ 385.560,00	R$ 104.
SP	351960	Ibitinga	CAPS AD	7764804	CAPS AD DE IBITINGA	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351970	Ibiuna	CAPS II	7294352	CAPS II	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	352000	Igaraçu do Tietê	CAPS I	9288570	CAPS I IGARACU DO TIETE	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	352010	Igarapava	CAPS I	7863756	CAPS DE IGARAPAVA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	352030	Iguape	CAPS I	7329989	CAPS I IGUAPE	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	352040	Ilhabela	CAPS I	2090686	CAPS I DE ILHABELA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	352044	Ilha Solteira	CAPS I	6327265	CAPS I DE ILHA SOLTEIRA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	352050	Indaiatuba	CAPS AD	3762092	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL INDAIATUBA CAPS AD	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	352050	Indaiatuba	CAPS II	5530083	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL INDAIATUBA CAPS II	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	352050	Indaiatuba	CAPS infanto-juvenil	6575870	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPSI	M	R$ 385.560,00	R$ 104.
SP	352100	Ipero	CAPS I	6621864	CAPS I IPERO	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2017 | Edição: 245-B | Seção: 1 - Extra | Página: 19
Órgão: Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.658, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e estabelece recurso do Bloco de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de São Paulo e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 854/SAS/MS, de 22 de agosto de 2012, que altera na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde atributos de procedimentos;

Considerando o Anexo V, Título I, Capitulo I da Portaria Consolidado nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo V, Título II, Capítulo I, da Portaria Consolidado nº 3/GM/MS, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Título III, Capítulo III, Seção III da Portaria Consolidado nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social;

Considerando a documentação apresentada pelos municípios de Igarapava e Sertãozinho solicitando a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Saúde Mental e outras Drogas do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - CGMAD/DAPES/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS a seguir relacionados, para realizar os procedimentos específicos previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS:

UF	MUNICÍPIO	Código do IBGE	Tipo	CNES	Plano Interno	CNPJ	Gestão	Número da Proposta SAIPS	Valor Anual
SP	Igarapava	352010	CAPS I	7863756	RSM-RSME	11.370.203/0001-96	Municipal	9482	R$ 339.660,00
SP	Sertãozinho	355170	CAPS AD	7847661	RSM-RSME	11.975.485/0001-55	Municipal	9677	R$ 477.360,00

Art. 2º Fica estabelecido recurso no montante anual de R$ 817.020,00 (oitocentos e dezessete mil e vinte reais) a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de São Paulo e Municípios de Igarapava e Sertãozinho.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência regular e automática do montante estabelecido no art. 2º, em parcelas mensais, para os Fundos Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria responsável pelo programa de trabalho.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 000F.

Parágrafo único. Os recursos relativos aos estabelecimentos consignados ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Média e Alta Complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção das unidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO BARROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).